



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1520/2023 - Edital nº 3454/2023 – Justificativa nº.28/2023 - modalidade Inexigibilidade de Chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio a entidade cultural da cultura gaúcha através de repasse por imposição de emenda individual de vereador Nº 85, o Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho do **Piquete Guarda Velha inscrito no CNPJ nº. 87.084.034/0001-90:**

1: Mérito da Proposta -

A proposta possui mérito, tanto por proporcionar melhoria na infraestrutura para a realização e eventos, quanto pela preocupação com o bem estar e prevenção de riscos e acidentes envolvendo a comunidade participante.

Sabemos que a adequação de PPCIs, estruturas para acessibilidade e cuidados com a rede elétrica em instituições culturais é uma preocupação constante e demanda recursos. Lembramos que muitas tragédias aconteceram e perdas de acervos, legado histórico e cultural.

Vivemos em um Estado que se orgulha de sua história, sua tradição, seus costumes. E isso se expressa no compromisso dos inúmeros CTGs e PTs que o Movimento Tradicionalista Gaúcho congrega. Esse comprometimento das entidades tradicionalistas não é (ou não deve) ser apenas durante os Festejos Farroupilhas, mas sim durante todo o decorrer do ano, tornando a entidade forte e com papel a desempenhar junto a sua comunidade.

Dessa forma, é dever do Poder Público contribuir para o fortalecimento de suas entidades culturais e expressões culturais de sua comunidade. Efetivando assim, inúmeras políticas públicas que estão constantemente na pauta do planejamento e desenvolvimento do município.

Extrapolando a concepção cultural e ganhando amplitude, na medida em que, as ações propostas promovem outras áreas como o Turismo, Educação e Assistência Social.



2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

Somente a reforma da rede elétrica não seria uma parceria.

Mas a entidade soube relacionar em seu Plano de Trabalho contrapartidas e ações que alicerçaram a reciprocidade para a mútua cooperação entre o Poder Público e a Entidade Proponente.

Observamos que houve indicações nesse sentido na Ata N° 01 do Edital 3454/2023.

A entidade apresentou a proposta de três eventos culturais à sua comunidade: Campareada Estadual, Festividades de Verão e Oficinas de Canto e Música.

3: Da viabilidade da sua execução -

A proposta é viável de execução em todas as suas metas estabelecidas. A reforma se dará com apenas duas despesas: aquisição de materiais e mão de obra. Já as festividades e eventos apresentados não possuem despesas atribuídas ao Plano de Trabalho apresentado.

Acreditamos que a entidade proponente tem condições de realizar tais eventos e ações, bem como, a contratação do serviço será por profissional com experiência e reconhecimento na comunidade.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

Como as despesas estão atreladas unicamente a uma ação, o cronograma de desembolso concentra-as no primeiro mês de realização da proposta.

Ao observar os orçamentos apresentados em anexo, acreditamos que os valores são adequados a realização das duas etapas específicas no que se refere ao uso dos recursos.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A entidade apresentou algumas propostas que necessitam serem melhor detalhadas como forma de contribuir para a fiscalização do processo. Ela pretende formar uma comissão fiscalizadora, o que é importante. Então que se registre em ata todo o processo, desde a escolha das pessoas aos procedimentos realizados, dando assim maior transparência ao processo.



Os registros em imagem são importantes, e como sempre, devem ser acompanhados de legendas descritivas: o que aparece na imagem, quem aparece e quem registrou. Organizar uma clipagem com matérias, prints de postagens e imagens é fundamental. Lembrando que não é apenas do processo de reforma das de todas as ações descritas no Plano de Trabalho.

Acrescentar no relatório a listagem dos competidores e/ou ganhadores das provas previstas para a Campereada Estadual, bem como a estimativa de público participante.

E listas de participantes das oficinas de música, e registros de presença dos participantes do show beneficente, bem como a contagem e relação de produtos arrecadados e imagem do momento de doação.

Como a entidade prevê uma avaliação do processo é importante incluir a ata das principais deliberações. E cópia dos PPCIs temporários para a realização dos eventos.

A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Além do relatório final de execução com todas as evidências, é necessária a apresentação de todas as notas fiscais de prestação de serviço e aquisição de materiais.

É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO